MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 127 DE 06 DE MAIO DE 1.982.-

Dispõe sobre pagamento de despesas nas rubricas 3.1. 2.7 - 3.1.3.17 .-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber - que o plenário deste Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara, autorizado a satisfazer despesas nas rubricas a seguir mencionadas mesmo que estas sejam além do duodécimo do mês:

-3.1.2.7 - Materiais Diversos- Gráfica Editora A Platéia, doação de material para Cia. Teatral Santanense. Cr$-40.000,00; gestão do ver. Ataliba Gonçalves.

-3.1.3.17 - Serv.de Divulgação- Mensagem de Natal Cr$-20.000,00- Jornal A Platéia; Penedo - Publicidade- mensagem no carnaval Cr$-40.000,00 e, Editorial Cerros Verdes- mensagem referente carnaval Cr$-20.000,00- na gestão do ver. - Ataliba Gonçalves.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, 06 de maio de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner